

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.749, DE 19 DE MAIO DE 2005.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará, o Mangueirinha Futebol Clube - Castanhal - PA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para o Estado do Pará, o Mangueirinha Futebol Clube, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica e com sede na Rua Professor Amaral nº 111, no Município de Castanhal, no Estado do Pará. Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de maio de 2005.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

DOE Nº 30.441, de 20/05/2005.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

